

Ofício nº 451/2017
Ibitinga, 10 de Abril de 2017

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador José Aparecido da Rocha sobre informações referentes ao Software de Comunicação Alternativa “LIVOX”.

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 930/2017 (Requerimento nº 160/2017) requerendo informações referentes ao software de comunicação alternativa “LIVOX” e uso pela APAE de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, o encaminhamento da Secretaria de Educação sobre o tema, com resposta às indagações do nobre edil e informo, também, que já foi solicitado à Secretaria de Planejamento e sua equipe técnica para que em consonância com a Secretaria de Educação analise e busque alternativas para viabilizar a aquisição do equipamento ou softwares similares, como convênios com entidades do terceiros setor ou com o governo estadual e federal, vez que, o município não possui recursos próprios, momentaneamente, para aquisição desta tecnologia.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
Ibitinga
IBITINGA/SP



**Encaminhamento da Secretaria da Educação 27/03/2017
À Secretaria de Governo**

Interessado: Secretaria de Governo

Em atenção ao requerido pelo vereador José Aparecido da Rocha, esclarecemos que não é de nosso conhecimento a necessidade da APAE em adquirir e utilizar com seus alunos, equipamentos eletrônicos como software e tablets, outrossim, não visualizamos a possibilidade de atendimento do pleiteado, uma vez que os recursos destinados à educação, estão programados em orçamento próprio, para atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

Cabe informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencialista, educacional, cultural, de saúde, de estudos e pesquisa, desportiva e outros, sem fins lucrativos, que mantém convênio firmado com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no valor de R\$ 670.791,00 anual, conforme Lei 4.364 de 27/01/2017.

Ibitinga, 27 de março de 2017



Francisco José Lopes Talarico
Secretário Municipal de Educação

